Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

**LEI Nº 874**

de 27 de setembro de 1993.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pradópolis para o período de 1994 a 1997.

O senhor doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS para o período de 1994 a 1997, constituído pelo Anexo constante desta lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do orçamento anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contráric.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 27 de setembro de 1993.

Dr. Agenor Pavan
= Prefeito Municipal =

*Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixada nos locais designados e encaminhada para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 2º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).*

*Clóvis Bronzati*
*=Secretário=*

dkt-18/93

LEI Nº 874

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 1994/1997

ANEXO

| PROGRAMAS | OBJETIVOS |
|---|---|
| 1 - PROCESSO LEGISLATIVO<br>1.1 Aquisição de equipamentos e material permanente | Dotar a Câmara Municipal de mobiliário novo e melhorar as condições de funcionabilidade da Casa Legislativa. |
| 7 - ADMINISTRAÇÃO<br>7.1 - Divisão Interna de prédio da Prefeitura Municipal | Subdividir a área interna do prédio da Prefeitura Municipal, para adequá-la ao melhor funcionamento. |
| 7.2. - Aquisição de veículo para o Gabinete | Renovação de frota. |
| 7.3. - Aquisição de Imóveis | Desapropriações amigáveis ou judiciais de imóveis urbanos. |
| 7.4. - Aquisição de Máquinas e Equipamentos | Dotar o prédio da sede da Prefeitura Municipal de máquinas e equipamentos necessários ao funcionamento dos serviços. |
| 7.5. - Aquisição de equipamentos e material permanente | Dotar as diversas unidades administrativas de mobiliários e equipamentos para o serviço. |
| 7.6. - Reestruturação do quadro de pessoal da Administração Municipal | Atender às disposições do art. 39 da Constituição Federal e do art. 24 das Disposições Constitucionais Transitórias. |

| | |
|---|---|
| 7.7. - Elaboração da segunda parte do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município | Dar continuidade ao disciplinamento do uso e da ocupação do solo e manter o ordenamento das funções sociais da cidade. |
| 8 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | |
| 8.1. - Aquisição de equipamentos e material permanente | Equipar a unidade de Finanças com móveis e equipamentos de trabalho. |
| 8.2. - Amortização da Dívida Fundada | Amortização de Financiamentos. |
| 30 - SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 30.1 - Aquisição de equipamentos e material permanente | Dotar a segurança do município de equipamentos para o funcionamento dos serviços. |
| 41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 À 6 ANOS | |
| 41.1 - Aquisição de equipamentos e material permanente | Dotar as escolas municipais de equipamentos e materiais necessários à ampliação e o desenvolvimento dos serviços existentes. |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 42.1 - Construção de salas-de-aula | Dotar a Escola Municipal de mais salas-de aula. |
| 42.2 - Transporte de alunos da zona rural para a zona urbana | Oferecer aos jovens da zona rural condições de concluírem o ensino médio. |
| 42.3 - Construção do novo prédio da Merenda Escolar | Dotar a municipalidade de 01 (um) prédio adequado, em substituição ao existente, para abrigar a Cozinha Piloto, depósito e áreas administrativas do Setor de Merenda Escolar. |
| 42.4 - Construção, em convênio com o Governo do Estado, de uma escola de 1º e 2º Graus | Atender a demanda escolar do município. |
| 42.5 - Aquisição de Veículos | Dotar o Setor de Educação de veículos adequados. |

| | |
|---|---|
| 42.6 - Aquisição de equipamentos e material permanente | Dotar o Setor de Ensino Fundamental e Merenda Escolar de equipamentos e materiais necessários à ampliação e desenvolvimento dos serviços existentes. |
| 43 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR | |
| 43.1 - Transporte de alunos para as escolas de nível técnico e ensino superior da região | Oferecer aos jovens de Pradópolis condições para concluírem os ensinos técnico e superior. |
| 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS | |
| 46.1 - Aquisição de equipamentos e material permanente | Dotar o Setor de Esportes e Recreação de equipamentos e material necessários à ampliação e desenvolvimento dos serviços existentes. |
| 46.2 - Substituir o piso do hall de entrada do prédio do Ginásio Municipal de Esportes | Manutenção e conservação do prédio. |
| 46.3 - Construção de vestiários | Atender aos usuários das quadras descobertas e do canindé do Centro Esportivo Municipal. |
| 46.4 - Estacionamento na área do Ginásio Municipal de Esportes | Ampliar a capacidade de estacionamento de veículos do local. |
| 46.5 - Ampliação da área da cantina do bar dos vestiários principais do Centro Esportivo Municipal | Dotar a cantina de melhores condições de atendimento aos usuários e freqüentadores do local. |
| 46.6 - Construção de campo de futebol de várzea | Dotar a periferia da cidade de campos de futebol equipados com vestiários para as práticas esportivas e recreativas de jovens e crianças. |
| 46.7 - Construção de alambrado de proteção atrás das metas do | |

| | |
|---|---|
| campo de canindé do Centro Esportivo Municipal | Melhorar as condições de desenvolvimento do esporte da categoria no local. |
| 46.8 - Construção de um campo de canindé de areia no Centro Esportivo Municipal | Propiciar outras condições de lazer e recreação aos aficcionados e freqüentadores do Centro Esportivo Municipal. |
| 48 - CULTURA | |
| 48.1 - Aquisição de equipamentos, livros e outros materiais permanentes | Aumentar o volume da biblioteca e dotá-la de equipamentos e materiais necessários à ampliação e desenvolvimento dos serviços existentes. |
| 48.2 - Construção de prédio para instalação da Biblioteca Pública Municipal e Casa da Cultura | Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil, oferecendo meios de pesquisa, lazer, cursos e palestras. |
| 51 - ENERGIA ELÉTRICA | |
| 51.1 - Execução da segunda e última parte da rede de energia elétrica e iluminação pública do loteamento popular Jardim Bela Vista | Dotar as residências de energia elétrica e iluminar as ruas daquele local. |
| 51.2 - Extensão da rede de energia elétrica e iluminação nas vias públicas e bairro da cidade | Dotar as moradias de energia elétrica e iluminar as ruas da cidade. |
| 57 - HABITAÇÃO | |
| 57.1 - Continuação do programa habitacional do município, que consiste na urbanização de lotes com infra-estrutura básica e sua alienação aos interessados inscritos e classificados no programa | Diminuir o déficit habitacional do município. |

| | |
|---|---|
| 58 - URBANISMO | |
| 58.1 - Asfaltamento de vias e logradouros públicos | Melhorar as condições habitacionais do município em ruas densamente povoadas. |
| 58.2 - Continuação da execução da infra-estrutura do loteamento Jardim Bela Vista | Cumprimento do Programa Municipal de loteamento urbanizado, instituído pela Lei Complementar nº 01, de 10 de agosto de 1990, que objetiva a alienação de lotes à população de baixa renda do Município. |
| 58.3 - Projeto de execução do paisagismo das lagoas de tratamento do esgoto sanitário | Dotar as lagoas de tratamento de esgoto de arborização e vegetação necessárias à purificação do ar. |
| 58.4 - Plantio de árvores, gramíneas e arbustos | Melhorar e conservar o meio ambiente. |
| 58.5 - Construção de uma praça pública no terreno localizado na Rua Campos Salles, anexado ao prédio do Centro Integrado de Educação Municipal "Luíz Ometto" | Sistematizar a área, assim como propiciar melhores condições de lazer aos moradores do local. |
| 58.6 - Pavimentação e recapeamento asfáltico de vias urbanas | Melhorar as condições das vias urbanas |
| 58.7 - Instalação de placas indicativas de rua e de sinalização de trânsito | Dotar as ruas e logradouros da cidade da necessárias sinalizações. |
| 58.8 - Instalação de cobertura para pedestres, tipo "ponto de ônibus", em concreto pré-moldado | Dotar os bairros da cidade de locais apropriados para o embarque e desembarque de pessoas, principalmente dos operários e trabalhadores. |
| 60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | |
| 60.1 - Reforma e ampliação do Cemité- | |

| | |
|---|---|
| rio Municipal | Calçamento e arborização no Cemitério Municipal. |
| 60.4 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes | Dotar o setor de equipamentos e máquinas para ampliação e funcionamento dos serviços. |
| 60.5 - Construção de um lavadouro comunitário para veículos pesados (ônibus e caminhões) | Dotar o município de um lavadouro apropriado, comunitário, objetivando criar condições para que os veículos não sejam lavados no perímetro urbano. |
| 62 - INDÚSTRIA | |
| 62.1 - Projeto e execução da infra estrutura do Distrito Industrial e Comercial de Pradópolis (DINPRA) | Dotar o município de área adequada para instalação de indústrias. |
| 63 - COMÉRCIO | |
| 63.1 - Construção de 01 (um) Matadouro Municipal | Oferecer condições para o abate de animais destinados ao abastecimento da população e para a produção de produtos derivados. |
| 63.2 - Aquisição de equipamentos e material permanente | Dotar o Matadouro Municipal de equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços. |
| 75 - SAÚDE | |
| 75.1 - Aquisição de ambulâncias | Dotar o Setor de Saúde de veículos adequados para o transporte de pacientes. |
| 75.2. - Aquisição de veículos | Dotar o Setor de Saúde de veículos necessário para o desenvolvimento dos serviços. |
| 75.3. - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes | Dotar o Setor de Saúde de equipamentos e materiais para ampliação e desenvolvimento dos serviços existentes. |
| 75.4 - Ampliação e Reforma de Prédios | |

| | |
|---|---|
| da Saúde | Conservação e ampliação dos Prédios Públicos Municipais no Setor. |
| 75.5 - Aquisição de um incinerador hospitalar | Dotar o Serviço Municipal de Saúde de condições adequada para destinação final do lixo hospitalar. |
| 76 - SANEAMENTO | |
| 76.1 - Aquisição de 01 (um) conjunto Moto-Bomba | Dotar o sistema de distribuição e abastecimento de água do município de equipamentos necessários à ampliação e funcionamento dos serviços existentes. |
| 76.2 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes | Dotar o Setor de Saneamento de equipamentos para ampliação e funcionamento dos serviços existentes. |
| 76.3 - Aquisição de Veículos | Dotar o Setor de Saneamento de veículos para visitas diárias nas lagoas de oxidação e reservatórios de água. |
| 76.4 - Mudança do local do lixão | Dotar o município de local apropriado para depósito e aterro sanitário do lixo domiciliar. |
| 76.5 - Limpeza e canalização dos córregos que circundam a cidade | Melhorar o aspecto urbanístico e, principalmente, criar condições que impeçam a proliferação de insetos nocivos à saúde pública. |
| 76.6 - Construção de alambrado ao redor da estação de tratamento de água do novo poço artesiano do Distrito Industrial e Comercial de Pradópolis | Dotar o setor das condições necessárias de segurança, bem como de proteção ao patrimônio público. |
| 76.7 - Extensão da rede de água e esgoto na zona urbana | Estender o benefício a todas as áreas habitadas da zona urbana. |
| 81 - ASSISTÊNCIA | |

| | |
|---|---|
| 81.1 - Construção de 01 (um) Parque Permanente de exposições e eventos | Dotar o município de uma área adequada para fins de exposições, festas populares e beneficentes, etc. |
| 81.2 - Construção da "Casa do Idoso" | Recepcionar pessoas idosas em condições satisfatórias para proteção de sua saúde e bem-estar. |
| 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | |
| 88.1 - Aquisição de Veículos | Dotar o Setor de Transporte de veículos para o desenvolvimento de serviços. |
| 88.2 - Instalação de placas nominativas de ruas nos novos loteamentos | Sinalizar os novos loteamentos. |
| 88.3 - Instalação de placas de trânsito, de orientação, etc. | Sinalizar as vias públicas e logradouros da cidade. |
| 91 - TRANSPORTE URBANO | |
| 91.1 - Estudo para implantação do transporte coletivo urbano por meio de permissão ou concessão | Implantar o transporte coletivo interurbano na cidade, com o objetivo de facilitar a locomoção das pessoas. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 27 de setembro de 1993.

Dr. Agenor Pavan
= Prefeito Municipal =

*Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixada nos locais designados e encaminhada para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4.º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).*

Clovis Franzati
- secretário -

dkt-18/93